

**edital****Categoria:** Editais**Data de disponibilização:** Segunda, 11 de Março de 2019**Número da edição:** 5873**Republicações:** [Clique aqui para ver detalhes](#)

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**COMARCA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**  
**2ª VARA CÍVEL**

**EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**  
**(60 DIAS)**

Processo nº 0012717-85.2018.8.08.0011

Ação: Recuperação Judicial

Requerente: Nemer Mármore e Granitos S/A.

O EXMº. DR. GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA, M.M. Juiz de Direito, em exercício na 2ª Vara Cível de Cachoeiro de Itapemirim (ES) por nomeação na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório processa-se a Recuperação Judicial requerida por NEMER MARMORES E GRANITOS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.189.513/0001-49, com sede na Rua Coronel Francisco Braga, 71/75, Ed. Itapuã, salas 1001/1006, 10º andar, centro, Cachoeiro de Itapemirim/ES, devidamente representada, ingressou em 24 de outubro de 2018 com pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, com fulcro no art. 47 da Lei 11.101/2005. Aduz a Recuperanda que exerce atividade no ramo de extração e o aproveitamento de jazidas minerais não metálicos, assim como o beneficiamento, industrialização e comércio no mercado interno e externo de mármore e granitos desde 1968, prestando serviços de qualidade à 50 (cinquenta) anos, em razão de fatores internos e externos, em especial da recessão econômica do país e redução do volume das vendas, se viu em crise econômico-financeira decorrente da valorização do dólar, aliado a queda das exportações e de contratos firmados de ACC, dívidas bancárias impagáveis por causa dos altos dos juros cobrados pelas instituições financeiras e crise setorial, de modo a impossibilitar seu fluxo normal de caixa positivo e, conseqüentemente, a continuidade de suas atividades. Dessa forma, a requerente NEMER MARMORES E GRANITOS S/A requereu, nos termos da Lei nº 11.101/05, o DEFERIMENTO do processamento de sua recuperação judicial. Sendo assim, em Decisão proferida em 06 de novembro de 2018, entendeu este Juízo que a requerente cumpriu todos os requisitos legais, e DEFERIU o processamento da Recuperação judicial da empresa NEMER MARMORES E GRANITOS S/A, nomeando como Administrador Judicial TJG Consultoria em Gestão Ltda, dentre outras determinações de estilo. Os valores dos créditos expressos a seguir são referentes à data de 24 de outubro de 2018, data da efetivação do pedido de Recuperação Judicial a este Juízo, perfazendo estes mesmos créditos um montante de R\$ 6.601.543,89 (seis milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e nove centavos). E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado uma vez no diário da Justiça e em jornal de grande circulação, contendo resumo do pedido e da decisão, relação nominal de credores com CPF/CNPJ, em que se discrimine o valor atualizado e a classificação de cada crédito, e advertência acerca dos prazos para habilitação dos créditos, na forma do art. 7º, §1º, LRF e para que os credores apresentem objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pela requerente nos termos do art. 55, também da Lei 11.101/2005, dando pleno e total conhecimento aos credores para que apresentem suas habilitações ou divergências contra os valores a seguir relacionados e apresentarem objeção ao Plano de Recuperação Judicial a ser oportunamente colacionado aos autos pela Recuperanda, devendo a contagem deste prazo se dar nos termos previstos pelo art. 55 da Lei 11.101/2005. Dado e passado nesta cidade de Cachoeiro de Itapemirim - ES, aos 07 de março de 2018, eu, José Nazario, analista judiciário Direito, que o fiz digitar e subscrevi.

GEORGE LUIZ SILVA FIGUEIRA

Juiz de Direito

**TOTAL DA DÍVIDA SUJEITA À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 6.601.543,89 (seis milhões, seiscentos e um mil, quinhentos e quarenta e três reais, oitenta e nove centavos).**

**CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS: R\$ 515.945,03 (quinhentos e quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e três centavos)** - 1) Adelço Aquino Andreza, R\$ 3.461,16; 2) Ademir Oliveira Barbosa, R\$ 7.586,00; 3) Alessandro Nicolini, R\$ 2.825,33; 4) Alvaro Grillo Louzada, R\$ 34.783,40; 5) Andreia Cristina Ribeiro de Almeida Gomes, R\$ 1.024,00; 6) Antonio Bras Coleti Pinheiro, R\$ 2.240,00; 7) Antonio de Castro Simplicio, R\$ 3.596,00; 8) Arian Pinheiro de Castro, R\$ 1.868,00; 9) Arlan Santos de Jesus, R\$ 1.272,00; 10) Bruno Henrique Portela Ozorio, R\$ 2.588,00; 11) Carlos Simplicio de Souza, R\$ 8.403,31; 12) Carlos Simplicio de Souza Junior, R\$ 35.897,70; 13) Cassio Marcos Pereira, R\$ 8.461,53; 14) Catharine Sales Brithes Pereira, R\$ 3.158,67; 15) Cleber Filgueiras Rocha, R\$ 2.867,40; 16) Cristiano Antonio Dalvi, R\$ 9.757,00; 17) Denis Patrão Machado Junior, R\$ 2.962,00; 18) Douglas Abreu da Silva, R\$ 2.457,00; 19) Edalmo Dutra da Rocha, R\$ 52.463,15; 20) Eduardo Cruz Marão, R\$ 23.361,25; 21) Eduardo Rosa Tessoro, R\$ 15.996,73; 22) Eraldo Simplicio de Castro, R\$ 2.168,00; 23) Ezaías Dorigueto Filho, R\$ 2.263,00; 24) Fabiano Mendes Barbosa, R\$ 8.539,67; 25) Fabio Bueno da Silva, R\$ 1.394,67; 26) Fabio Fiorin Fiorio, R\$ 12.046,67; 27) Franciele Ramos Meroto, R\$ 3.928,33; 28) Francisco Fernando Supeleto, R\$ 2.531,00; 29) Gabriel Vianna Dias, R\$ 1.786,67; 30) Geovani Ferreira Mussi, R\$ 15.730,95; 31) Gilmar Batista Neto, R\$ 2.240,00; 32) Gilsimar Pessini de Souza, R\$ 2.364,00; 33) Gilson Almeida da Silva, R\$ 67.842,63; 34) Hudson Antonio dos Santos Bastos, R\$ 11.134,69; 35) Ivanildo de Souza, R\$ 3.111,68; 36) Jamilly Mendonça Dias da Cruz Prata Melo, R\$ 3.874,33; 37) Jarbas Gomes, R\$ 2.666,67; 38) João Cesar De Castro Simplicio, R\$ 3.649,33; 39) Jose Carlos Carneiro da Silva, R\$ 1.540,00; 40) Jurandir Scandian Junior, R\$ 2.788,00; 41) Kaila Gomes Martins Felix, R\$ 10.757,82; 42) Leonardo Bastos Barros, R\$ 1.540,00; 43) Luiz Carlos Oliveira Barbosa, R\$ 2.240,00; 44) Luiz Mello Neto, R\$ 46.286,89; 45) Marcelo Farias, R\$ 4.419,67; 46) Marcia Lucia Ramos, R\$ 19.054,73; 47) Paulo Amancio Guimarães, R\$ 1.899,43; 48) Paulo Cesar Lopes, R\$ 2.588,00; 49) Paulo Sergio de Freitas Fragoso, R\$ 2.519,12; 50) Paulo Venancio da Costa, R\$ 3.079,00; 51) Pedro Paulo de Oliveira, R\$ 2.465,68; 52) Romero Jose Teodoro, R\$ 2.240,00; 53) Rosiane Pizeta da Cunha, R\$ 3.181,33; 54) Sebastião Viana, R\$ 2.240,00; 55) Sergio Barbosa, R\$ 6.125,11; 56) Sergio Faver Rocha, R\$ 3.152,72; 57) Severiano da Silva Rodrigues, R\$ 4.220,36; 58) Valcleir Nicolini, R\$ 1.549,33; 59) Valto Angelo, R\$ 3.783,03; 60) Vanderly Rodrigues Moreira, R\$ 13.972,89.

**CLASSE III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS FORNECEDORES: R\$ 972.371,78 (novecentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos):** 1) Antonio Auto Peças Ltda, CNPJ nº 27.340.074/0007-19, R\$ 2.005,30; 2) Antonio Auto Peças Ltda, CNPJ nº 27.340.074/0006-38, R\$ 5.793,20; 3) Atualização Profissional Continuada Ltda, CNPJ nº 27.922.913/0001-11, R\$ 2.520,00; 4) Claro S/A, CNPJ nº 40.432.544/0118-58, R\$ 13.381,25; 5) Cobral Abrasivos e Minerios Ltda, CNPJ nº 59.298.588/0006-69, R\$ 9.571,78; 6) Cond edif Itapua Comercial, CNPJ nº 00.362.289/0001-99, R\$ 2.411,20; 7) Corcovado Granitos Ltda, CNPJ nº 05.195.728/0020-00, R\$ 19.777,78; 8) Espírito Santo Centrais Elétricas S/A, CNPJ nº 28.152.650/0001-71, R\$ 378.611,67; 9) Fait

do Brasil Ltda, CNPJ nº 21.472.208/0001-83, R\$ 210,00; 10) Garuva Abrasivos Ltda, CNPJ nº 82.715.860/0001-00, R\$ 264.176,56; 11) Granitos Laranjeira Ltda, CNPJ nº 31.710.510/0001-86, R\$ 5.948,87; 12) Guidoni Ornamental Rocks Ltda, CNPJ nº 00.264.528/0026-26, R\$ 2.661,70; 13) Guidoni Ornamental Rocks Ltda, CNPJ nº 00.264.528/0025-45, R\$ 13.050,93; 14) Guidoni Ornamental Rocks Ltda, CNPJ nº 00.264.528/0013-01, R\$ 1.836,64; 15) Ikk do Brasil Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 43.812.411/0002-75, R\$ 45.659,51; 16) Imetame Monte Serrat Mineração Ltda, CNPJ nº 21.330.900/0001-77, R\$ 31.020,28; 17) Inovare do Brasil Indústria e Comércio Ltda, CNPJ nº 17.017.886/0002-60, R\$ 1.673,70; 18) Marbrasa Norte Mineradora Ltda, CNPJ nº 06.867.144/0001-26, R\$ 12.610,40; 19) Material de Construção Eiliruy Ltda, CNPJ nº 27.480.508/0001-90, R\$ 400,00; 20) Metisa Metalurgica Timboense S/A, CNPJ nº 86.375.425/0001-09, R\$ 74.414,45; 21) Mulpel Com. De Papeis e embalagens, CNPJ nº 02.262.785/0001-04, R\$ 523,49; 22) Mundo das Tintas Ltda CNPJ nº 27.366.301/0002-70, R\$ 115,00; 23) Nacional Gas Butano Distribuidora Ltda, CNPJ nº 06.980.064/0049-27, R\$ 1.974,36; 24) Pagani e Filho Ltda, CNPJ nº 27.403.682/0001-30, R\$ 605,49; 25) Porto Seguro Logística e Transportes Ltda, CNPJ nº 08.919.924/0001-06, R\$ 12.200,00; 26) Rebrasa Industria e Comércio Ltda, CNPJ nº 30.731.376/0001-37, R\$ 2.058,77; 27) Redsis Automação e Sistemas Ltda, CNPJ nº 08.978.752/0001-33, R\$ 10.908,00; 28) Rezende Cia Ltda, CNPJ nº 31.784.176/0001-05, R\$ 541,60; 29) S & C Gran Mineração Ltda, CNPJ nº 04.061.539/0005-35, R\$ 7.269,25; 30) Sarzi Comércio Exterior Ltda, CNPJ nº 07.320.910/0001-09, R\$ 9.424,00; 31) Sinto Brasil Produtos Limitada, CNPJ nº 43.735.901/0003-04, R\$ 31.010,00; 32) Stone Brills Soluções para Mármore e Granitos Ltda, CNPJ nº 18.628.272/0001-04, R\$ 3.917,40; 33) Tenax do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.080.722/0002-72, R\$ 918,75; 34) Tenax do Brasil Ltda, CNPJ nº 03.080.722/0001-91, R\$ 500,50; 34) White Martins Gases Industriais Ltda, CNPJ nº 35.820.448/0019-65, R\$ 2.181,70; 35) Zobe Assistência Técnica Ltda, CNPJ nº 07.174.715/0001-00, R\$ 488,25; 35) Maria Cecilia Nemer Salles Marão, R\$ 81.735,28; 36) Lincoln Nemer Salles, R\$ 63.000,00;

**CLASSE III – QUIROGRAFÁRIOS: CREDORES (BANCOS E IF): R\$ 4.754.161,07 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e um reais e sete centavos)** Caixa Econômica Federal/BNDES - R\$ 734.826,67; Caixa Econômica Federal - R\$ 220.525,92; Caixa Econômica Federal - R\$ 9.968,72; Banestes - R\$ 103.823,45; Banco Santander do Brasil S/A – R\$ 428.184,36; Banco Santander do Brasil S/A – R\$ 437.973,61; Banco Santander do Brasil S/A – R\$ 4.113,65; Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo S/A – R\$ 88.931,44; Sicoob Sul - R\$ 539.439,48; Sicoob Sul - R\$ 332.585,92; Sicoob Sul - R\$ 527.702,99; Sicoob Sul - R\$ 122.022,18; Credirochas - R\$ 1.114.166,24; Credirochas - R\$ 121.870,35; Credirochas - R\$ 71.849,54.

**CLASSE IV - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS FORNECEDORES- Micro ou Pequena Empresa – 359.066,01 (trezentos e cinquenta e nove mil, sessenta e seis reais e um centavo)** - 1) Abrasivos Rodrigo Ltda EPP, CNPJ nº 02.965.474/0001-01, R\$ 1.320,00; 2) Alexandre Besteste Cunha, CNPJ nº 30.676.989/0001-19, R\$ 2.769,80; 3) Capixaba Serviços Aduaneiros Ltda EPP, CNPJ nº 01.682.090/0001-00, R\$ 35.200,08; 4) Comefi Comércio de Ferro Itabira Ltda EPP, CNPJ nº 30.979.892/0001-85, R\$ 645,17; 5) Dallas Mineração Eireli- EPP, CNPJ nº 20.546.705/0001-16, R\$ 4.330,92; 6) Depósito Maderalves Ltda ME, CNPJ nº 35.968.148/0001-07, R\$ 1.136,00; 7) Fenix Comércio de Ferramentas Ltda EPP, CNPJ nº 12.162.549/0001-61, R\$ 514,36; 8) Flamart Acabamentos em Granito Eireli - EPP, CNPJ nº 02.661.286/0001-81, R\$ 11.788,20; 9) Fox Mineração Ltda ME, CNPJ nº 08.516.129/0001-69, R\$ 18.084,86; 10) J C Compra e Venda de Bloco Ltda - EPP, CNPJ nº 16.888.457/0001-14, R\$ 10.947,60; 11) Kit Auto Peças Ltda ME, CNPJ nº 30.536.197/0001-49, R\$ 216,85; 12) Lima Transporte de Cargas Ltda ME, CNPJ nº 12.622.324/0001-40, R\$ 6.352,50; 13) Limaauto Peças e Acessórios Ltda EPP, CNPJ nº 39.392.428/0001-62, R\$ 228,11; 14) Lubrific Lubrificantes Eireli, CNPJ nº 28.146.177/0001-10, R\$ 435,00; 15) Master Diamantados Ltda EPP, CNPJ nº 11.435.140/0001-09, R\$ 4.305,00; 16) MedicinaJ R Campanha Ltda ME, CNPJ nº 21.798.351/0001-60, R\$ 1.300,00; 17) Minera BR Granitos Ltda ME, CNPJ nº 08.415.775/0001-30, R\$ 5.027,62; 18) Minercol Mineração Colodetti Ltda ME, CNPJ nº 02.006.214/0001-09, R\$ 193.983,58; 19) Pedra Azul Brasileira Ind.e Com. Ltda ME, CNPJ nº 01.039.498/0001-69, R\$ 225,00; 20) Promilaq Mecânica Industrial Ltda EPP, CNPJ nº 31.769.748/0001-87, R\$ 380,00; 21) Sabadini Transportes Ltda ME, CNPJ nº 10.688.556/0001-76, R\$ 1.500,00; 22) Solução Equipamentos Eireli, CNPJ nº 05.252.479/0001-77, R\$ 822,00; 23) Rio Minas Geologia Ltda EPP, CNPJ nº 30.549.414/0001-35, R\$ 27.444,39; 24) Stone Marmore e Granito Marm. Ltda EPP, CNPJ nº 06.200.556/0001-08, R\$ 23.308,97; 25) Trans-Costalunga Transportes Ltda ME, CNPJ nº 97.548.540/0001-46, R\$ 3.000,00; 26) Translachini Comércio e Serviço Ltda ME, CNPJ nº 11.454.256/0001-95, R\$ 2.500,00; 27) Valeria Ferreira Alves MEI, CNPJ nº 25.254.154/0001-30, R\$ 1.300,00;

O e-diário (Diário da Justiça Eletrônico) é o instrumento oficial de publicação de atos judiciais, administrativos e de comunicações em geral, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo, nos termos da Resolução nº 034/2013.

PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO  
Rua Desembargador Homero Mafra, 60  
Enseada do Suá - ES - CEP 29050-906

©Tribunal de Justiça ES. Todos os direitos reservados.